



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
Sorriso – MT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sorriso – MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na legislação municipal vigente e no Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028,

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2026 do Conselho Tutelar de Sorriso – MT, que solicita a designação de suplente para cobertura de férias de conselheiras tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e a continuidade dos atendimentos à população;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. **LANA BRUNA DOS SANTOS ALENCAR**, suplente eleito no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar no município de Sorriso – MT.

Art. 2º A presente convocação dar-se-á em caráter temporário, para cobertura de licença médica e férias de conselheira tutelar, pelo tempo necessário.

Art. 3º O convocado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, imediatamente, a contar do recebimento desta, para os devidos encaminhamentos administrativos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

Art. 4º O não comparecimento imediato implicará a convocação do próximo suplente, conforme ordem de classificação do processo de escolha.

Sorriso – MT, 14 de agosto de 2026.

Renato Ferreira Silva
Presidente do CMDCA – Sorriso/MT